

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001465/2025

Ouro Preto, 31 de julho de 2025

Assunto: Resposta aos Requerimentos nº 252/2025 e 253/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho as Comunicações Internas 10895/2025 e 10897/2025, da Secretaria Municipal de Educação, em resposta aos **Requerimentos nº** de autoria dos Vereadores Renato Zoroastro e Wemerson Titão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna nº 10895 /2025
Ofício Gabinete SME-OP nº349/2025

Ouro Preto, 31 de julho de 2025.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 252/25.

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento supramencionado, enviado pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação informa que já estão em andamento as tratativas para aquisição de um terreno para desapropriação e construção de novas instalações para o funcionamento da Escola Municipal Celina Cruz, localizada no subdistrito do Mota.

Destarte, a Secretaria Municipal de Educação prima pelo bem estar, saúde e segurança dos infantes que frequentam a Unidade de Ensino e reitera o compromisso contínuo de aprimorar os serviços prestados aos educandos e à comunidade escolar.

Sendo só para o momento, colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

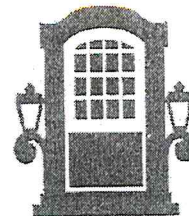
Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de
Educação



50000022780

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Setor de Secretaria



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 48569
Correspondência Recebida
Em 15/07/25
Ass. 14h Hs e 03 Min

REQUERIMENTO: 2925

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o seguinte pedido de informações:

Considerando que no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do segundo semestre de 2025 consta, no Demonstrativo da Execução das Despesas na área da Assistência Social, especificamente no programa de Assistência ao Idoso, a aplicação declarada de R\$ 4.042.915,93 (quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos);

Considerando que é dever constitucional do Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e incentivando a transparência na gestão;

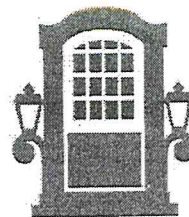
Considerando que a população idosa do município requer atenção especial e políticas públicas eficientes para assegurar seus direitos e melhorar sua qualidade de vida;

Requer-se que o Executivo Municipal preste as seguintes informações:

1. Quais programas, projetos ou ações específicas serão contemplados com o valor de R\$ 4.042.915,93 alocado para a assistência ao idoso?
2. Em quais equipamentos, serviços ou iniciativas esses recursos serão investidos (ex.: Centros de Referência, convênios com instituições de longa permanência, programas de fortalecimento da rede de proteção ao idoso, aquisição de materiais ou custeio de pessoal)?
3. Existe cronograma detalhado de execução dessas despesas? Em caso positivo, enviar cópia.
4. Há previsão de novos convênios, parcerias ou editais voltados à assistência ao idoso utilizando esses recursos?
5. Quais critérios técnicos e legais estão sendo adotados para a destinação e execução desses valores?

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Setor de Secretaria



6. Quais indicadores de resultado e metas estão sendo utilizados para avaliar o impacto desses investimentos na qualidade de vida da população idosa?

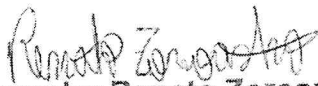
Justificativa

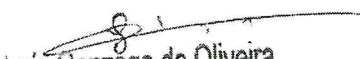
O presente requerimento tem como finalidade exercer o papel constitucional do vereador de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo que os investimentos declarados sejam devidamente aplicados em benefício da população. É fundamental que haja transparência na gestão orçamentária, especialmente em áreas sensíveis como a assistência ao idoso, assegurando que o montante significativo informado no relatório seja convertido em ações efetivas, programas estruturantes e melhorias concretas nos serviços prestados.

Ao requerer essas informações, buscamos também estimular o controle social e a boa governança, permitindo que esta Casa Legislativa e toda a sociedade de Ouro Preto acompanhem a execução orçamentária de forma clara, responsável e comprometida com o bem-estar coletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala de Sessões, 15 de Julho de 2025.


Vereador Renato Zoroastro - PSB

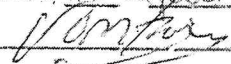

Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador


Ricardo Gringo
Vereador
Câmara Mun. de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por _____

Sala das Sessões, 15 de julho de 25


Presidente

Com 10 votos a favor e com — Votos contra

AP - Leitem, Maciel, Ruy

AP - matheus

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna nº 10897 /2025
Ofício Gabinete SME-OP nº348/2025

Ouro Preto, 31 de julho de 2025.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 253/25.

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento supramencionado, enviado pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação informa que houve vistoria da Vigilância Sanitária na Creche Municipal Padre Rocha e, a partir do laudo emitido pelo Órgão Vigilante, surgiu a necessidade de mudança do local de funcionamento da Unidade de Ensino pensando no bem estar, saúde e segurança dos infantes que frequentam a mesma.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação informa que fora realizada reunião com a comunidade escolar e formada comissão para averiguar espaço para nova instalação da Unidade de Ensino, estando esse procedimento em fase de avaliação para possível locação, não havendo determinada, ainda, previsão de data para a realização da mudança.

Dessa forma, assim que for identificado, avaliado e aprovado um local adequado para instalação de novo prédio para funcionamento da Creche Municipal Padre Rocha, o procedimento para troca do local de funcionamento da Unidade Escolar ocorrerá de acordo com as determinações legais que regem a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Com relação ao transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação informa que não é possível o oferecimento deste serviço aos infantes, uma vez que a Unidade de Ensino está localizada na Sede do Município e não há previsão legal para tal, o que se confirma no artigo 2º da Lei nº. 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, além de versar sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de **oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural**, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009) (grifos nossos).

Nos termos da lei supramencionada, a responsabilidade do Município é o transporte dos alunos da educação básica residentes na zona rural quando em sua localidade não é ofertada a modalidade de ensino respectiva e em casos de deficiência que implique em dificuldade de locomoção, o que não corresponde ao caso.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação informa que a Creche continua funcionando no imóvel mesmo com ele apresentando fragilidades estruturais por pedido da continuidade do serviço pela comunidade escolar e também porque o laudo emitido pela Vigilância Sanitária não proibiu o funcionamento da Instituição, somente apontou mudanças que precisam ser realizadas para melhor atendimento dos alunos.

Sendo só para o momento, colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de
Educação



500000022772



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 48573

Correspondência Recebida

Em 15/07/25Ass. VERON Hs e 14h07 Min**REQUERIMENTO:** 125

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, após ouvido o Plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito, o Excelentíssimo Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, assim como à Secretaria Municipal de Educação, Secretária Sra. Deborah Etrusco Tavares.

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, solicitar especial atenção à situação da Creche Padre Rocha, situada na Rua das Flores, 141, no bairro Santa Cruz, Ouro Preto. A unidade, que há mais de 15 anos presta um importante serviço à comunidade, enfrenta sérias limitações estruturais que comprometem a qualidade do atendimento oferecido às crianças, bem como as condições de trabalho dos profissionais que ali atuam.

A seguir, destaco algumas das condições encontradas:

O prédio é extremamente frio, sem iluminação natural e sem ventilação adequada;

Não há área aberta para recreação e entrada de sol, o que favorece a umidade e o aparecimento de mofo;

As crianças e funcionários passam o dia todo sem contato com luz solar, o que contribui para doenças frequentes, como gripes e infecções respiratórias;

A estrutura é improvisada: apenas um banheiro funcional, que é compartilhado entre alunos e funcionários, inclusive com uso de vaso infantil por adultos, situação que é anti-higiênica e constrangedora;

Um dos banheiros fica dentro da sala de aula, usada como berçário, o que impede seu uso quando as crianças estão dormindo ou em processo de troca;

A cozinha é minúscula, com o botijão de gás exposto ao lado do refeitório;

WEMERSON Assinado de forma
RODRIGUES digital por
LUCIO:0680 WEMERSON
9690638 RODRIGUES
LUCIO:06809690638
Dados: 2025.07.15
13:15:56 -03'00'

As salas são extremamente pequenas, dificultando o trabalho dos professores, cuidadores e o descanso adequado das crianças;

A fiação é antiga e a caixa de energia do morador da casa de baixo está instalada dentro da área da creche, o que permite que ele tenha acesso ao interior da unidade;

Não há local adequado para armazenar brinquedos, colchões e equipamentos, sendo parte guardada até mesmo em banheiro;

Não há acessibilidade para crianças ou pessoas com deficiência.

Quando as funcionárias realizam a limpeza do chão, enfrentam dificuldades porque o local não possui o devido caimento para escoamento da água, sendo necessário secar o chão constantemente.

A direção da unidade identificou outro imóvel com melhores condições para locação, porém houve resistência de parte da comunidade à mudança. No entanto, diante de todos os problemas estruturais apontados, é urgente priorizar a saúde, segurança e dignidade das crianças e profissionais que atuam no local.

Diante disso, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Há previsão de mudança de imóvel?
2. Caso a mudança de endereço seja aprovada, é possível a Prefeitura garantir transporte escolar para as crianças, de modo a reduzir o impacto do deslocamento para as famílias?
3. O imóvel atual já passou por alguma vistoria técnica da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil? Se sim, quais foram as conclusões?
4. Qual a justificativa para a permanência da creche em imóvel com tantas fragilidades estruturais?

Reforçamos que a situação atual da Creche Padre Rocha é grave e precisa ser tratada com máxima urgência. Estamos à disposição para colaborar no que for necessário para garantir melhores condições para nossas crianças e servidores.

Sala de Sessões, 15 de Julho de 2025.

WEMERSON
RODRIGUES

LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por
WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638
Dados: 2025.07.15 13:16:11 -03'00'